

em contrário. — — — —

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em
15 de abril de 1955.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura data supra.

Malogro
Secretario

— Lei n.º 128 —

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito
Municipal de Artur Nogueira, promulgo a
seguinte lei: — — —

Lei que dispõe de um crédito especial para satis-
fazer as despesas com a ampliação e reconstru-
ção do muro do cemitério municipal e constru-
ção de um necrotério. — — —

Artigo 1.º = Fica a Contadoria Municipal au-
torizada a um crédito especial num montante
de \$100,000,00 (cem mil cruzeiros) para atender
as despesas com a construção e reconstrução do
muro do cemitério, bem como a construção
do necrotério. — — —

Artigo 2.º = As despesas com o disposto no
artigo anterior, correrão por conta do saldo
financeiro que houver disponível. — — —

Artigo 3.º = Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em
18 de maio de 1955.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Pref. data supra

Malogro-Sec.